

## Regulamento próprio do Festival

### REGULAMENTO DO 10º ANÁPOLIS FESTIVAL DE CINEMA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 - A Prefeitura de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Integração Social, tendo como interveniente a Art Vídeo, via Fundo Municipal de Cultura, torna pública a chamada de cineastas para compor a **Mostra Competitiva de Curtas-Metragens** a ser realizada no 10º Anápolis Festival de Cinema, que acontece na cidade de Anápolis-GO, entre os dias **7 e 10 de agosto de 2024**.

1.2 - A Mostra competitiva do 10º Anápolis Festival de cinema tem como escopo:

1.2.1 - Promover e fomentar a produção audiovisual no Estado de Goiás e na cidade de Anápolis;

1.2.2 - Fomentar a criação, fruição e difusão de curtas-metragens em seus mais variados gêneros, valorizando a diversidade e a representatividade cultural;

1.2.3- Democratizar o acesso à cultura e ao patrimônio artístico e histórico, tanto material quanto intelectual, em todo Estado de Goiás e na cidade de Anápolis;

1.2.4 - Revelar e divulgar obras audiovisuais **inéditas**, valorizando a produção artística anapolina, e goiana, bem como de todo o Brasil.

#### a) 2. OBJETO

2.1- O presente edital visa selecionar filmes para compor a Mostra Competitiva de Curtas-Metragens a ser realizada durante o 10º Anápolis Festival de Cinema;

2.2 - As exibições dos filmes contemplados por esse regulamento estão definidas no formato abaixo, bem como suas respectivas premiações.

#### 3. DO FORMATO

A Mostra Competitiva de Curtas-Metragens será realizada no Teatro Municipal da cidade de Anápolis entre os dias **07 e 10 de agosto** de 2024 e serão realizadas da seguinte forma:

3.1 - Serão selecionados **5 filmes** em cada categoria para compor a Mostra Competitiva do festival que será dividida entre:

- a) Mostra Curta Anápolis;
- b) Mostra Curta Goiás;
- c) Mostra Curta Nacional;

3.1.2 - Como estímulo à produção audiovisual local, o 10º Anápolis Festival de Cinema irá selecionar um projeto de produção de curta-metragem que receberá o Prêmio Incentivar, modalidade destinada apenas a Cineastas da cidade de Anápolis. A premiação vincula o ganhador a produzir o projeto enviado e apresentar o filme na edição subsequente do Festival de Cinema.

3.2 - Todos selecionados receberão premiação de participação, além de premiação de melhor filme, melhor direção, melhor fotografia, melhor atuação, melhor montagem e melhor roteiro.

3.3 - As exibições dos filmes selecionados serão divididas por categoria no seguinte calendário:

- b) Dia 01 - 07/08/2024 - Exibição dos 5 filmes selecionados da Mostra Curta Anápolis;
- c) Dia 02 - 08/08/2024 - Exibição dos 5 filmes selecionados da Mostra Curta Goiás;
- d) Dia 03 - 09/08/2024 - Exibição dos 5 filmes selecionados da Mostra Curta Nacional;
- e) Dia 04 - 10/08/2024 - Resultado dos vencedores de cada categoria

3.4 - A quantidade de apresentações por dia, suas respectivas premiações de participação e o valor de premiação dos vencedores (modalidades) estão descritos nas tabelas abaixo:

3.4.1 - Exibição dos filmes por categorias:

DIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO	LOCAL
Dia 01 - Mostra Curta Anápolis	5	1.000,00	Teatro Municipal
Dia 02 - Mostra Curta Goiás	5	1.000,00	Teatro Municipal
Dia 03 - Mostra Curta Nacional	5	1.000,00	Teatro Municipal

3.4.2 - Premiação Vencedores:

Modalidade	Categoria	PREMIAÇÃO
<b>Mostra Curta Anápolis</b>	Melhor filme	2.000,00
	Melhor direção	2.000,00
	Melhor roteiro	2.000,00
	Melhor atuação	2.000,00
	Melhor fotografia	2.000,00
	Melhor montagem	2.000,00
<b>Mostra Curta Goiás</b>	Melhor filme	2.000,00
	Melhor direção	2.000,00
	Melhor roteiro	2.000,00
	Melhor atuação	2.000,00
	Melhor fotografia	2.000,00
	Melhor montagem	2.000,00

<b>Mostra Curta Nacional</b>	Melhor filme	2.000,00
	Melhor direção	2.000,00
	Melhor roteiro	2.000,00
	Melhor atuação	2.000,00
	Melhor fotografia	2.000,00
	Melhor montagem	2.000,00
Prêmio Incentivar	Melhor Projeto	33.000,00

\* Os valores acima informados são valores brutos

3.5 - Poderão ser inscritos os filmes nas seguintes modalidades de gênero:

A) Mostra Curta Anápolis:

- Curtas-Metragens de Ficção
- Curtas-Metragens de Documentário
- Curtas-Metragens Infanto-juvenil-ficção

B) Mostra Curta Goiás:

- Curtas-Metragens de Ficção
- Curtas-Metragens de Documentário
- Curtas-Metragens Infanto-juvenil-ficção

C) Mostra Curta Nacional:

- Curtas-Metragens de Ficção
- Curtas-Metragens de Documentário
- Curtas-Metragens Infanto-juvenil-ficção

D) Prêmio Incentivar:

- Curtas-Metragens de Ficção
- Curtas-Metragens de Documentário

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1) Podem participar do 10º Anápolis Festival de Cinema, cineastas residentes em todo território brasileiro;

4.2) Somente poderão participar do Festival, os filmes produzidos ou concluídos a partir do ano de 2020;

4.3) Somente poderão participar do Festival, filmes com duração máxima de 26 (vinte e seis) minutos.

4.4) É vetada a participação de filmes que já tenham sido selecionados em edições anteriores do

## Anápolis Festival de Cinema.

- 4.5) É permitida a inscrição de filmes que pleitearam edições anteriores, porém sem terem sido selecionados, desde que estejam de acordo com o Regulamento do Festival.
- 4.6) Na Mostra Curta Anápolis, os candidatos poderão inscrever até 02 (dois) filmes. (exclusiva para moradores de Anápolis com comprovação de no mínimo 2 anos de residência na cidade)
- 4.7) Na Mostra Curta Goiás, os candidatos poderão inscrever até 02 (dois) filmes. (exclusiva para moradores do estado de Goiás com comprovação de no mínimo 2 anos de residência no estado)
- 4.8) Na Mostra Curta Nacional, os candidatos poderão inscrever até 02 (dois) filmes.
- 4.9) Na categoria Prêmio Incentivar, os candidatos poderão inscrever até 02 (dois) projetos. (exclusiva para moradores de Anápolis com comprovação de no mínimo 2 anos de residência na cidade)
- 4.10) Funcionários que ocupem cargo de direção ou coordenação na Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura de Anápolis, assim como integrantes da Comissão Organizadora, não podem participar deste certame.
- 4.11) Serão selecionados 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Nacional, 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Goiás e 5 (cinco) para integrar a Mostra Curta Anápolis.
- 4.12) Serão selecionados 5 (cinco) projetos para concorrer ao Prêmio Incentivar. Essa categoria é exclusiva para participação de cineastas anapolinos residentes em Anápolis;
- 4.13) A Comissão Organizadora do Anápolis Festival de Cinema, a qualquer tempo, pode entrar em contato com os curta-metragistas para sanar dúvidas, caso ocorram.
- 4.14) Os candidatos selecionados serão informados por e-mail e/ou telefone.
- 4.15) Não será fornecida qualquer informação sobre o resultado da seleção antes da data prevista.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.2) O período de inscrições é de 07 de maio até 07 de junho de 2024;
- 5.3) É imprescindível o completo preenchimento da Ficha de Inscrição. (**ANEXO I e II**)
- 5.4) As inscrições serão realizadas no site ([anapolisfestivaldecinema.com.br](http://anapolisfestivaldecinema.com.br)) acompanhada da documentação descrita neste Regulamento a ser anexada em campo específico (documento em PDF de no máximo 10 MB).

- 5.5) A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas no presente Regulamento.
- 5.6) A não observância de quaisquer das exigências implicará na exclusão da inscrição.
- 5.7) As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os requisitos necessários para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8) Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estipulado no Regulamento.
- 5.9) Não será admitida, sob qualquer pretexto, a juntada de documentos após o ato da inscrição, salvo solicitado pela Comissão Organizadora.
- 5.10) As inscrições só serão realizadas mediante envio da documentação constante no item 7 deste Regulamento.
- 5.11) O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível, link do filme para visualização da comissão de seleção, preferencialmente Vimeo ou YouTube, e também a senha de acesso, quando for o caso). Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc;
- 5.11.1) A organização do 10º Anápolis Festival entrará em contato dentro do prazo estabelecido neste regulamento com os candidatos selecionados para participar da Mostra Competitiva de Curta-metragens do festival, solicitando o envio dos filmes aprovados, no formato MOV ou MP4 preferencialmente. (Os arquivos devem ter limite máximo de 5GB, renderizados com Codec H264, Áudio Stereo 48KHZ, 24 bit e Legendas STR com codificação UFT-8
- 5.12) Não serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.
- 5.13) Qualquer formato de arquivo encaminhado fora do padrão recomendado será tratado pela equipe técnica e estará sujeito a uma renderização ineficiente. O Anápolis Festival de Cinema não poderá ser responsabilizado por qualquer problema proveniente desse procedimento.
- 5.14) No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a última ficha de inscrição recebida pela organização do Anápolis Festival de Cinema.
- 5.15) O responsável pela inscrição deverá anexar no mínimo duas e no máximo três imagens para divulgação do filme em campo disponível no formulário. As imagens anexadas devem estar no formato JPG, com resolução de 300DPI.
- 5.16) Os dados constantes na ficha de inscrição deverão ser da pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição.
- 5.17) Para efeito de divulgação nos sites e em demais meios de comunicação serão seguidos os

nomes e dados constantes na ficha de inscrição como nome do filme, diretor, produtor, etc. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por lapso ou omissão dos candidatos.

5.18) A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras fílmicas apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua exibição, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora do Festival.

5.19) Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora do 10º Anápolis Festival de Cinema publicará a relação das inscrições, habilitadas e inabilitadas, no site oficial do evento.

## **6. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

6.1 - Para concorrer, o candidato deve fazer sua inscrição no site ([anapolisfestivaldecinema.com.br](http://anapolisfestivaldecinema.com.br)). Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF, em um único arquivo, e anexados à inscrição.

6.2 - Em caso de procuração, ela deve conter poderes especiais e específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.

6.3 - As informações prestadas na inscrição, bem como os requisitos necessários para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 - Não são admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estipulado. Serão consideradas válidas as inscrições feitas até as 23h59min do **dia 07 de junho de 2024**.

6.5 - Não será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição.

6.6 - A não observância de quaisquer das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 - Das Pessoas Físicas:

7.1.2 - Ficha de inscrição devidamente preenchida anexada em campo específico no site;

7.1.3 - Documentação - Imagens escaneadas e reunidas em um único PDF (no máximo 10 MB) a ser anexada em campo específico no site:

- a) RG e CPF;
- b) portfólio do cineasta;
- c) comprovante de endereço (faturas de água, luz, telefones) na cidade de Anápolis de 2022 e atualizado (para categoria que seleciona Mostra Curta Anápolis e Prêmio Incentivar);
- d) comprovante de endereço (faturas de água, luz, telefones) no estado de Goiás (faturas de água, luz, telefones) de 2022 e atualizado (para a categoria Mostra Curta Goiás)
- e) dados bancários (banco, agência e conta)

f) Autorização do representante legal para candidatos menores de idade (**ANEXO III**).

#### 7.2 - Pessoa jurídica:

7.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida anexada em campo específico no site;

7.2.3 - Documentação - Imagens escaneadas e reunidas em um único PDF de no máximo 10 MB) a ser anexada em campo específico no site:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Portfólio da produtora ou do seu representante legal;
- c) documentos pessoas representante legal (RG e CPF);
- d) Comprovante de endereço do CNPJ ou do seu representante legal na cidade de Anápolis de 2022 e atualizado (para categoria que seleciona Mostra Curta Anápolis e Prêmio Incentivar);
- e) Comprovante de endereço do CNPJ ou do seu representante legal no estado de Goiás (faturas de água, luz, telefones) de 2022 e atualizado (para a categoria Mostra Curta Goiás
- f) Dados bancários de conta vinculada ao CNPJ (banco, agência e conta);

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1) A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) integrantes, dentre profissionais experientes e reconhecidos especialistas na área de cinema.

8.2) Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos filmes inscritos nas categorias Mostra Curta Anápolis, Mostra Curta Goiás e Mostra Curta Nacional: Direção, Performance/Atuação, Roteiro, Fotografia, Direção de Arte, Montagem/Edição, Som e Trilha Sonora.

8.3) Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos projetos inscritos na categoria Prêmio Incentivar: o currículo da pessoa física ou jurídica; originalidade da proposta; aproveitamento significativo de aspectos culturais, históricos, geográficos e subjetivos da cidade de Anápolis; redação clara e coesa do projeto; boa apresentação dos critérios técnicos da produção cinematográfica; e criatividade aliada à técnica do roteiro (Ficção) ou conceito de direção e pesquisa (Documentário).

8.4) A listagem dos selecionados será divulgada no dia 07 de julho de 2024, mediante publicação no site ([anapolisfestivaldecinema.com.br](http://anapolisfestivaldecinema.com.br)). Os candidatos selecionados serão comunicados nos 3 (três) primeiros dias úteis após a seleção, por e-mail e telefone.

8.5) Serão selecionados 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Anápolis, 5 (cinco) para a Mostra Curta Goiás e 5 (cinco) para a Mostra Curta Anápolis.

8.6) Os candidatos selecionados cedem, automaticamente, os direitos, por 5 (cinco) anos, para a confecção de um DVD para constituição de acervo e exibição em âmbito institucional para a Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura de Anápolis - SMISEC. Para cessão dos direitos patrimoniais e de autor referente à(s) obra(s)/criações, fundamentam-se os artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais). Nesse material de divulgação serão garantidos os devidos créditos para os autores das obras. Será vedada a

exclusividade dos direitos cedidos para a SMISEC em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações.

8.7) No caso de desistência ou não localização de um selecionado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Organização do Festival examinará a possibilidade, ou não, de convocação de suplente para substituição.

8.8) Os filmes selecionados serão exibidos na grade de programação do Festival, no período de 07 a 10 de agosto de 2024.

## 9) DA PREMIAÇÃO

9.1) A premiação é realizada pela Comissão de Premiação, composta por 3 (três) membros, quando é lavrada ata da sessão.

9.2) Serão selecionados 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Nacional, 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Goiás e 5 (cinco) filmes para integrar a Mostra Curta Anápolis. Todos os 15 filmes selecionados (05 Mostra Curta Nacional, 05 Mostra Curta Goiás e Mostra Curta Anápolis) recebem Prêmio Participação no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** cada, menos impostos, conforme legislação vigente, em agência bancária na qual sejam titulares de conta corrente individual ou conjunta.

9.3) A premiação será realizada pela Comissão de Premiação, em etapa única, quando será lavrada a ata da sessão onde constarão, fundamentados, os critérios adotados.

9.4) O Festival confere prêmios para as Mostra Curta Nacional, Mostra Curta Goiás e Mostra Curta Anápolis nas seguintes categorias: 1 (um) prêmio para melhor filme, 1 (um) prêmio para melhor diretor, 1 (um) prêmio para melhor atuação, 1 (um) prêmio para melhor roteiro, 1 (um) prêmio para melhor fotografia e 1 (um) prêmio para melhor montagem. O valor de cada prêmio será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** menos impostos, conforme legislação vigente, independentemente da categoria.

9.5) O Festival confere 1 (um) prêmio para o melhor projeto selecionado na categoria Prêmio Incentivar, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

9.6) No pagamento à Pessoa Jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI-Microempreendedor Individual será exigido à conta vinculada ao CNPJ.

9.7) Os premiados recebem o prêmio em agência bancária na qual sejam titulares de conta corrente individual, jurídica ou conjunta.

9.8) O pagamento da premiação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a final do Festival, obedecendo-se os trâmites legais.

9.9) Se o candidato for menor de idade, o pagamento será efetuado em nome do responsável.

9.10) Para o recebimento da premiação, deverá ser fornecido Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento

Autônomo.

## **10. DAS INFORMAÇÕES**

10.1) A Organização do Festival prestará todos os esclarecimentos solicitados e dúvidas pelos interessados pelos canais de comunicação disponíveis no SITE do festival;

10.2) Este regulamento está disponível no endereço eletrônico SITE (anapolisfestivaldecinema.com.br).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1) A qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, se verificada falsidade nas declarações apresentadas.

11.2) Os filmes selecionados não poderão ser retirados do Festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

11.3) Os representantes legais dos filmes selecionados neste processo seletivo assinarão um Termo de Autorização de Exibição a ser disponibilizado no endereço eletrônico (anapolisfestivaldecinema.com.br).

11.4) A inscrição neste processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5) Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente processo seletivo.